Artigo 9.º

**Horário rígido**

1 — Horário rígido é aquele que, exigindo o cumprimento da duração semanal do trabalho, se reparte por dois períodos diários, com horas de entrada e de saída fixas, separados por um intervalo de descanso.

2 — O horário rígido é o seguinte:

1.º Período: das 8 horas e 30 minutos às 12 horas, e das 13 horas às 17 horas e 30 minutos;

2.º Período: das 13 horas e 30 minutos às 18 horas, e das 19 horas às 22 horas e 30 minutos.

Artigo 10.º

**Trabalho extraordinário**

1 — Só pode ser realizado trabalho extraordinário mediante autorização do Diretor ou de dirigente em quem tenha sido delegada tal competência, e nos termos fixados na lei., sob proposta do responsável do serviço do trabalhador.

2 — Para contabilização de trabalho extraordinário o trabalhador deve entregar o impresso próprio no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos.

Artigo 11.º

**Dispensa de Serviço**

1 — Aos trabalhadores pode ser concedida, em cada mês, uma dispensa de serviço de meio dia, de compensação obrigatória, que poderá ser gozada por inteiro ou fracionada, num máximo de duas vezes, desde que não afete o regular funcionamento dos serviços, mediante parecer favorável do superior hierárquico.

2 — As compensações previstas no número anterior, correspondentes a quatro horas e três horas e quarenta e cinco minutos, consoante o período normal de trabalho diário seja de oito horas ou sete horas e quarenta e cinco minutos, respetivamente, devem ocorrer no próprio mês ou no mês imediatamente a seguir ao gozo da dispensa.

3 — No dia de gozo da dispensa não há possibilidade de acumular a mesma com férias, tolerância ou créditos acumulados.

4 — As dispensas de serviço, bem como as tolerâncias de ponto, são consideradas prestação de serviço efetivo para todos os efeitos legais.

## CAPÍTULO III

## Controlo e gestão de assiduidade

Artigo 12.º

**Controlo e deveres de assiduidade e de pontualidade**

1 — O cumprimento dos deveres de assiduidade e de pontualidade, bem como do período normal de trabalho, é verificado por um sistema de registo eletrónico.

2 — Cada trabalhador deverá diariamente efetuar quatro marcações de ponto, duas para o período da manhã e duas para o período da tarde.

3 — Para efeitos de controlo e registo de assiduidade, o intervalo de descanso nunca poderá ser inferior a uma hora.

4 — Em caso de ausência de registo, deverá o trabalhador justificar o facto através de documento próprio, visado pelo superior hierárquico e remetido ao Núcleo de Gestão de Recursos Humanos.

5 — O cômputo das horas de trabalho prestado pelos trabalhadores é aferido mensalmente, pelo Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, com base nos registos efetuados e nos pedidos e justificações apresentados pelos trabalhadores e deferidos pelos dirigentes competentes.

6 — A prestação de serviço externo é documentada em impresso próprio, validado pelo superior hierárquico do trabalhador, devendo nele constar todos os elementos necessários à contagem do tempo de serviço prestado.

7 — O débito de horas de trabalho apurado no final de cada mês dá lugar à marcação de faltas, na proporção de um dia completo de falta por cada débito igual ou inferior à duração do período normal de trabalho.

Artigo 13.º

**Infrações**

O uso fraudulento do sistema de registo de assiduidade, em benefício do trabalhador ou de terceiro, determina a respetiva responsabilidade disciplinar.

## CAPÍTULO IV

## Disposições finais

Artigo 14.º

**Direito subsidiário**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto neste regulamento, aplica-se o disposto na lei vigente.

Artigo 15.º

**Dúvidas**

As dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho do Diretor.

Artigo 16.º

**Revisão**

O presente regulamento deve ser revisto quando se verificar alteração de legislação, aprovação de instrumentos de regulamentação coletiva, em matéria de assiduidade e pontualidade que o torna compatível com as novas disposições.

Artigo 17.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da publicação no *Diário da República.*

208461652

## Faculdade de Medicina

### Despacho (extrato) n.º 2688/2015

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 13/02/2015 foram aprovadas as renovações dos contratos a termo certo com a duração de dois anos e em regime de tempo parcial, com os docentes a seguir mencionados:

Dr. Pedro André Vieira Marques da Costa, renovado o contrato como Assistente Convidado, 10 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 02 de janeiro de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Maria Luísa Reis e Sousa Abreu e Albuquerque, renovado o contrato como Assistente Convidada, 40 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de fevereiro de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Isabel Cristina e Castro de Menezes Esteves, renovado o contrato como Assistente Convidada, 10 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de fevereiro de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Joana da Veiga Ferro Jerónimo Antunes, renovado o contrato como Assistente Convidada, 30 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de fevereiro de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Isabel Maria Simões Mendes Gaspar Rodrigues, renovado o contrato como Assistente Convidada, 20 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de fevereiro de 2015

(vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Joana Filipa Fernandes Santos Alves, renovado o contrato como Assistente Convidada, 10 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de fevereiro de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Válter Bruno Ribeiro Fonseca, renovado o contrato como Assistente Convidado, 10 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de abril de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dr. Fábio Cota Medeiros, renovado o contrato como Assistente Convidado, 30 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de fevereiro de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Dra. Ana Filipa Brojo de Oliveira Ramos Cordeiro, renovado o contrato como Assistente Convidada, 20 %, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de março de 2015 (vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 140 da tabela remuneratória única), conforme o artigo 16.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

17/02/2015. — O Diretor Executivo, *Dr. Luís Pereira*.

208462065

## Instituto Superior Técnico

### Despacho (extrato) n.º 2689/2015

Designo, ao abrigo da alínea *s*) do n.º 4 do Artigo 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Maria Matilde Soares Duarte Marques como Coordenadora do Programa Doutoral em Química.

24 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

208462292

### Despacho (extrato) n.º 2690/2015

Designo, ao abrigo da alínea *s*) do n.º 4 do Artigo 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Francisco Manuel da Silva Lemos como Coordenador do Programa Doutoral em Engenharia Química.

24 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

208462332

### Despacho (extrato) n.º 2691/2015

Designo, ao abrigo da alínea *s*) do n.º 4 do Artº. 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Sebastião Manuel Tavares da Silva Alves como Coordenador do Mestrado Integrado em Engenharia Química.

24 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

208462502

### Despacho (extrato) n.º 2692/2015

Designo, ao abrigo da alínea *s*) do n.º 4 do Artº. 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Francisco Manuel da Silva Lemos como Coordenador do Programa Doutoral em Engenharia da Refinação, Petroquímica e Química.

24 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

208462235

### Despacho (extrato) n.º 2693/2015

Designo, ao abrigo da alínea *s*) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Maria Matilde Soares Duarte Marques como Coordenadora do Mestrado em Química.

24 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

208462381

### Despacho (extrato) n.º 2694/2015

Designo, ao abrigo da alínea *s*) do n.º 4 do Artigo 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Maria Emília da Encarnação Rosa como Coordenadora do Programa Doutoral em Engenharia de Materiais.

24 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

208462592

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 2760/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o assistente técnico Sérgio Manuel dos Santos Eusébio, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, posicionado na 1.ª posição remuneratória e no 5.º nível remuneratório, da respetiva categoria/carreira, cessou funções por motivo de sanção disciplinar de despedimento em 13 de janeiro de 2015.

23 de fevereiro de 2015. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

208462576

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho (extrato) n.º 2695/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13.01.2015, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes do 1.º Triénio para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico das seguintes docentes:

Ana Maria Morais Cravo Sá, em regime de dedicação exclusiva no período de 14.01.21015 a 13.01.2016

Carina Isabel Bento Marques Coelho, em regime de dedicação exclusiva no período de 14.01.2015 a 13.01.2016.

09.02.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208462324

### Despacho (extrato) n.º 2696/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30.01.2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Dora Alexandra Carocha Pinto com a categoria de Assistente Convidada em regime de tempo parcial 15 % no período de 01.02.2015 a 28.02.2015, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

09.02.2015. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

208462454

### Despacho (extrato) n.º 2697/2015

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 05.01.2015, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Ana Rita Costa da Silva com a categoria de Assistente Convidada em regime de tempo parcial 10 % no período de 01.01.2015 a 30.04.2015, para a Escola Superior de Tecnologia da